

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Urbanismo Obras e Viação

Requerente: Ailton Picolo

Data: 23/07/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Materiais para manutenção de estradas e vias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA (UNIT.)	VALOR TOTAL
1	PEDRISCO	M	400	125,00	94,00	108,00	109,00	43.600,00
2	PÓ DE PEDRA	M	400	125,00	94,00	108,00	109,00	43.600,00
3	PEDRA BRITA	M	50	125,00	90,00	108,00	107,67	5.383,33
4	AREIA MÉDIA	M	50	125,00	94,00	108,00	109,00	5.450,00
5	AREIA GROSSA	M	50	125,00	94,00	108,00	109,00	5.450,00
TOTAL GERAL R\$								103.483,33

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: Conforme solicitação da Secretaria

Local para entrega: Sec. Urbanismo Obras e Viação

Responsável pela descrição do objeto: Ailton Picolo

Responsável pela pesquisa de preço: Ailton Picolo

Fiscal do Contrato: Ailton Picolo

Garantia: Sem Garantia
Vigência do Contrato: 12 meses

07.02.154510/602.026-3.3.90.30-89
3.3.90.30.24-749

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

() Próprio () Convênio () Programa _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

[Signature]
Secretaria de Fazenda

Prefeito

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens: **24971951/0001-06'**


NOME:
 CPF nº:
 Endereço:
 Cidade/Estado:
 Telefone:
 E-mail:

P. C. THIAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

AV. FARINAPANEMA, 79
 D. METRÓPOLE - CEP 86160-000
PORECATU - PR

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
4001	01	PEDRISCO	METROS	12500	
4002	01	PO' DE PEDRA	METROS	12500	
503	01	PEDRA BRITA 1/2	METROS	12500	
504	01	AREIA MÉDIA	METROS	12500	
505	01	AREIA GROSSA	METROS	12500	
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

TOTAL GERAL

Nome do responsável pela cotação: **AILTON PICOLI**
 Assinatura do responsável pela cotação: 
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

ENTREGA PARCELA DE
 ACORDO COM REG. DO
 SECRETARIA

OBS:
 Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.


**CASA DO CONSTRUTOR
 PORECATU - PR**


COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME:
 CPF nº:
 Endereço:
 Cidade/Estado:
 Telefone:
 E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
4001	01	PEDRISCO	METROS	94,00	
4002	01	PO. DE PEDRA	METROS	94,00	
503	01	PEDRA BRITA 1/2	METROS	90,00	
504	01	AREIA MÉDIA	METROS	94,00	
505	01	AREIA GROSSA	METROS	94,00	
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

TOTAL GERAL

Nome do responsável pela cotação: AILTON PICOLI
 Assinatura do responsável pela cotação: 
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

OBS:
 Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.




04 776 809/0001-60
 ICMS 902 50312-93
 RL DA SILVA MATERIAIS PARA
 CONSTRUÇÃO - EPP
 Rua Iguaçu, 265 - Centro
 CEP 86160-000 - PORECATU - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

NOME: **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**
 CPF nº: **13.019.868/0001-85**
 Endereço: **Rua: IGUAÇU, 377**
 Cidade/Estado: **PORECATU - PR**
 Telefone: **43-36231206**
 E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unid.	Total
4001	01	PEDRISCO	METROS	108,00	
4002	01	PO DE PEDRA	METROS	108,00	
503	01	PEDRA BRITA 1/2	METROS	108,00	
504	01	AREIA MÉDIA	METROS	108,00	
505	01	AREIA GROSSA	METROS	108,00	
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
			TOTAL GERAL		

Nome do responsável pela cotação: **A. L. T. S. PIROLO**
 Assinatura do responsável pela cotação: 
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

OBS:
 Favor enviar, por e-mail, a cotação assinada em arquivo digital.

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
 Rua Iguaçu, 377 - Loja
 CEP 86160-000
PORECATU — PR



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 112/2021 – Pregão Eletrônico nº. 63/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Obras Urbanismo e Viação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição Materiais para manutenção de estradas e vias (pedra, pedrisco, pó de pedra)

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este



parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.440/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação:

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

 CONCLUSÃO

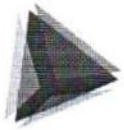


Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 11 de agosto de 2021


Lielto Valério Padovan

QAB/TR 57.286



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	112		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pedras pó de pedra, pedrisco, areia média e areia grossa, para secretaria de urbanismo obras e viação		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0702154510160202633390308900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	103.483,33		
Data de Lançamento do Edital	12/08/2021		
Data da Abertura das Propostas	24/08/2021	Data Registro	12/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 9295738977 ([Logout](#))



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 63/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: *****/****/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: *****

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, objetivando a **Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

*****/****/2021 às *****min

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, **Adrian Fabício Gonçalves**, designado pela Portaria nº 162/2021 de 26 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº Paraná, 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2250

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá *****/****/2021 às *****min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.**
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

CNPJ nº 80.542.764/0001-48 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro Telefone (43) 3623-1429
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.3 A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (43)3623-1429.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**, através do servidor **Ailton Picolo** pelo telefone nº **(043) 3623-1315**.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,50 (trinta centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **pmplicitacao@onda.com.br**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **pmplicitacao@onda.com.br**
- 4.4
- 4.4.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.5.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia ****/****/2021 às *****min horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

sessão pública.

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 LOCAL: Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço em todos os itens constantes do ITEM, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 14h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **pmplicitacao@onda.com.br** o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
Se o licitante for produtor originário de material pétreo (pó de pedra, pedrisco e pedra ½) deverá apresentar:
- 10.12.4.1 Licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente – IAP
- 10.12.4.2 Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral)
- 10.12.4.3 Registro no CREA, tendo como responsável técnico profissional da modalidade de Geologia – Engenharia de Minas.
- Caso a empresa seja do ramo comercial somente, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos dos itens.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é **RS 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 07.02.1545101602.026-3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749.

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariumunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 09 de agosto de 2021.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo à Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM 01

Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Média (unitário)	Valor total
01		PEDRISCO	400	MT	109,00	43.600,00

ITEM 02

Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Média(unitário)	Valor total
02		PÓ DE PEDRA	400	MT	109,00	43.600,00

ITEM 03

Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Média(unitário)	Valor total
03		PEDRA BRITA	50	MT	107,67	5.383,33

Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Média(unitário)	Valor total
04		AREIA MÉDIA	50	MT	109,00	5.450,00

ITEM 03

Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Média(unitário)	Valor total
05		AREIA GROSSA	50	MT	109,00	5.450,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.2. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 103.483,33 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e três e trinta e três centavos).**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nos prazos estabelecidos após solicitação do responsável pela **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço **Rua Aniz Zakir nº 300**, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação** de, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 63/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 63/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
Item	Objeto	Apres/marca	Unit.	Total
(XX)				
(XX)				
(XX)				
(XX)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **63/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Urbanismo Obras e Viação. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 07.02.1545101602.026-3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em até 07 dias úteis dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Viação, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **63/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 63/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Ailton Picolo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2021.

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
RG e CPF

CONTRATADA

Testemunha 2
RG e CPF

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (28.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odaír da Silva Souza

Código Identificador:865B9A6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 102/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 102/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Contratada: **AP Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial Eireli**, CNPJ nº 37.206.864/0001-74.

Valor: R\$ 14.259,98 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) referido ao Lote-I, GRUPO-I do comprasnet., Itens: 6,7,8,9,11,12,13,16, 18,20 e 21

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:F4718C9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 102/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 102/2021

Pregão Eletrônico nº 57/2021

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Administração, Secretaria de Educação E Secretaria de Serviço Social.

Contratada: **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86.

Valor: R\$ 36.807,50 (trinta e seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) referido ao GRUPO-I do comprasnet., Itens:

2,3,4,5,10,14,15 e 19, GRUPO-II do comprasnet itens:22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31, GRUPO-III do comprasnet os itens:32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43

Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:8EA359A1

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Procedimento administrativo nº 111/2021

Dispensa de licitação nº 32/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de 70 postes em aço com 1(uma) placa indicativa e 1(uma) verso totalizando 140 placas.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00-1036

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:A436D4DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

LICITAÇÃO TIPO: REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Viação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Aquisição de pedras, pó de pedra, pedrisco, areia media e areia grossa, por Registro de preços, para atender as demandas desta municipalidade da Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é R\$ 103.483,33 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026-3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749 (secretaria de urbanismo obras e viação)

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:035C1A14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.019.868/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO CONSTRUARTS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 377	COMPLEMENTO LOJA
------------------------	---------------	---------------------

CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3623-1206
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 15:47:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construararts@hotmail.com

Anexo IV

Ref: EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 112/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, brita ½, areia média e areia grossa para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA**, CNPJ nº **13.019.868.0001-85** com sede na Rua Iguaçu, 377 na cidade de Porecatu-PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

PORECATU PR, 17 DE AGOSTO DE 2021



ADILSON DE SOUZA
Sócio Administrador

CPF nº 622.359.359.239-68

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construararts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR
PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação

Ao pregoeiro e equipe de apoio

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA** CNPJ nº 13.019.868/0001-85 com sede Na **RUA IGUAÇU, 377 PORECATU PR,**

através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ADILSON DE SOUZA**, Portador(a) do RG sob nº 4.605.182-3 e CPF nº 622.359.239-68 cuja função/cargo é, **SOCIO ADM responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: deposito_construararts@hotmail.com

Telefone: (43) 3623-1206 , (43) 3623-3636 e (43) 9 9624-8980



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito.construarts@hotmail.com

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor ADILSON DE SOUZA, PORTADOR DO RG: 465 182 3 E CPF 622.359.239-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 63/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

PORECATU-PR, 17 DE AGOSTO DE 2021.

24/08/2021 09:00


ADILSON DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 622.359.359.239-68

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, empresa atuante no ramo de Material de Construção, estabelecida na rua Iguaçu nº 377, centro, na cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, portadora do CNPJ.MF - nº 13.019.868/0001-85, representada pelo seu proprietário Adilson de Souza inscrito no CPF sob o nº 622.359.239-68. Vem declarar que os produtos originários de material pétreo, são adquiridos da PEDREIRA PEDRANOR E LTDA, CNPJ 10.894.153/0001-83 localizada na cidade de Cornélio Procópio, PR na Pr 160 km 3.7 sitio Pinherinho, SN.

Porecatu, PR. 17 de Agosto de 2021.

ADILSON DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CPF nº 622.359.239-68

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

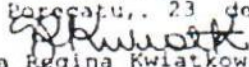
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000

PORECATU — PR

Selo Digital nº 01899665VAA0000000127221N

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Apontado hoje às hora da Lei, sob nº
0011906, registrado sob nº 0007443, do
Livro B-043 de Registro de Títulos e
Documentos. Porecatu, 23 de agosto de
2021.


Olga Regina Kwiatkowski
Escrevente Substituta





DEPÓSITO CONSTRUARTS

HARRIETO SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ ME 13.019.868/0001-85 - Inscrição Estadual 90.543.533-72
Rua Iguaçú nº 372 - Centro - CEP 86.100-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

Anexo I

Ref: EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 112/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição parcelada de pedrisco, pó de pedra, brita 1/2, areia média e areia grossa para Manutenção de estradas e vias, Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame Aquisição parcelada de pedrisco, pó de pedra, brita 1/2, areia média e areia grossa para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo à Secretaria Municipal de Serviço Social, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM 01							
ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	102377	PEDRANORTE	PEDRA PEDRISCO	400	M³	R\$ 109,00	R\$ 43.600,00

ITEM 02							
ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	16497	PEDRANORTE	PÓ DE PEDRA	400	M³	R\$ 109,00	R\$ 43.600,00

ITEM 03							
ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	16365	PEDRANORTE	BRITA 1/2	50	M³	R\$ 107,67	R\$ 5.383,33



DEPÓSITO CONSTRUTAS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ ME 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 80.160-000 - Pato Branco - Paraná
Telefone (41) 3623-1206 - E-mail: deposito.construata@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ITEM 03	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	280969	AREIA DO LAGO	AREIA MÉDIA	50		MT	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ITEM 03	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	280971	AREIA DO LAGO	AREIA GROSSA	50		MT	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00

- 1.1. Valor máximo estimado da licitação R\$ 103.483,33,00 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente em 05 dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço Rua Aniz Zakir s/n, 300 horário das 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou anulado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

CNPJ ME 13.019.868/0001-85 - Inscricão Estadual 06.541.533-72
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (41) 3623-1206 - E-mail: deposito.construarts@hotmail.com

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

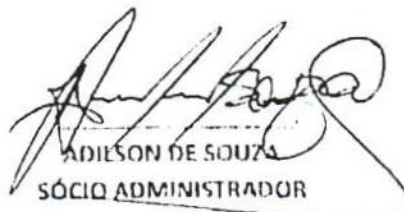
3.3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do contrato, bem como o estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor (s) designado (s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PORECATU PR, 17 DE AGOSTO DE 2021


ADILSON DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 622.359.239-68

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU — PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA		Protocolo: PRC2108009387			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207447598	CNPJ 13.019.868/0001-85	Data de Ato Constitutivo 29/11/2010	Início de Atividade 01/12/2010		
Endereço Completo Rua IGUACU, Nº 377, LOJA, CENTRO - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SELECAC AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ADILSON DE SOUZA	CPF/CNPJ 622.359.239-68	Participação no capital R\$ 76.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO	CPF/CNPJ 366.142.979-53	Participação no capital R\$ 7.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	CPF/CNPJ 742.027.409-63	Participação no capital R\$ 76.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ADILSON DE SOUZA	CPF 622.359.239-68	Término do mandato			
Nome ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	CPF 742.027.409-63	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 29/07/2021	Número 20213130564	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2021, às 11:12:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GYM4GHAM.



PRC2108009387

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.019.868/0001-85

Certidão nº: 25408603/2021

Expedição: 17/08/2021, às 15:41:51

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.019.868/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024763073-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.019.868/0001-85**
Nome: **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 13.019.868/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:10 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **2131.8CD9.7954.BD7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.019.868/0001-85

Razão Social: BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA ME

Endereço: R IGUACU 377 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201121507092126

Informação obtida em 17/08/2021 15:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 - CEP: 86160-000

Porecatu-PR

Fone: 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 944 /2021

Cadastro.....: 1191-0
Proprietário.....: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
CPF/CNPJ.....: 13019868000185
Endereço.....: RUA IGUAÇU 377
Bairro.....: CENTRO PR
Requerente.....: o mesmo
CPF.....: 13019868000185
Finalidade.....: particular

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIÁRIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 19 de Agosto de 2021

Miriam Gomes da Rocha Moura

Miriam G. da Rocha Moura
Divisão Receita
CPF 574 028 098-00

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO

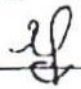
CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 - Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 - e-mail porecatu.dis@hotmail.com

Martha Leocy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada

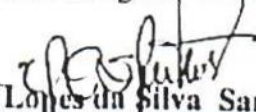
CERTIDÃO Nº 536/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 13.019.868.0001/85, localizada à Rua Iguaçu, n. 377, localizada nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um (18/08/2021).
Eu-  - Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.....



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 18 de agosto de 2021.


Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada

Certidão para fins civis



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90543533-72	13.019.868/0001-85	12/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**
Título do Estabelecimento **DEPOSITO CONSTRUARTS**
Endereço do Estabelecimento **RUA IGUACU, 377, LOJA - CENTRO - CEP 86160-000**
FONE: (43) 3623-1206
Município de Instalação **PORECATU - PR, DESDE 12/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	366.142.979-53	VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO	SÓCIO
CPF	742.027.409-63	ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	622.359.239-68	ADILSON DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90543533-72

Emitido Eletronicamente via Internet
17/08/2021 15:49:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160 000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pedrisco para manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Anexo - II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu n°377, e-mail deposito_construarts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco n° 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	102377	PEDRANORTE	PEDRA PEDRISCO	400	M3	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)							R\$ 41.600,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 17 agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS

Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000

PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72

Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná

Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito.construararts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Areia grossa para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

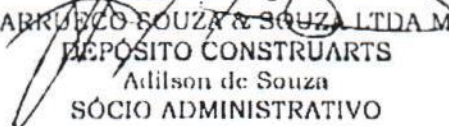
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu n°377, e-mail deposito.construararts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSPPR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco n° 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	280971	AREIA DO LAGO	AREIA GROSSA	50	M3	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)							R\$ 5.225,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 17 de agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU - PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.
CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1200 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Areia média para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

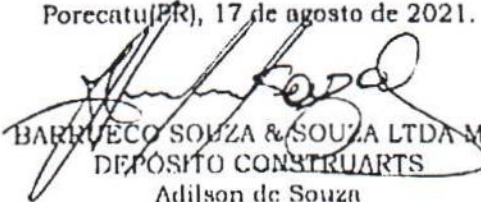
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu nº377, e-mail deposito_construarts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco nº 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	280969	AREIA DO LAGO	AREIA MÉDIA	50	M3	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)							R\$ 5.225,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 17 de agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU - PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçú nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pedra brita 1/2 para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

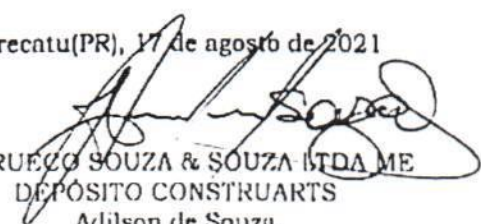
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçú nº377, e-mail deposito_construarts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco nº 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	16365	PEDRANORTE	BRITA 1/2	50	M3	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)							R\$ 5.225,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 17 de agosto de 2021


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçú, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU - PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160 000 - Porecatu - Paraná
Telefone (41) 3623-1206 - E-mail: deposito_construararts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pó de pedra para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

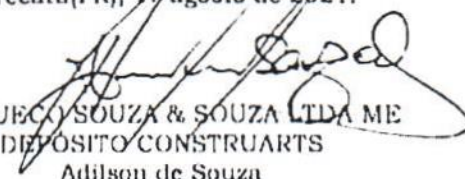
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu n°377, e-mail deposito_construararts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSPPR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco n° 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	16497	PEDRANORTE	PÓ DE PEDRA	400	M3	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)							R\$ 41.600,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 17 agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000

PORECATU - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85
NIRE:41207447598**

Folha 1/2

1) **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1969, natural de Porecatu-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 742.027.409-63, portador da carteira de identidade RG nº 4.204.133-5 - PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 317, casa, centro, Porecatu-PR CEP 86160-000.

2) **ADILSON DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1969, natural de Porecatu-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 622.359.239-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.605.182-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 317, casa, centro, Porecatu -PR CEP 86.160-000.

3) **VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO**, brasileira, viúva, nascida em 27/10/1935, natural de Pontal - SP, empresária, inscrita no CPF Nº 366.142.979-53, portadora da carteira de identidade RG nº Nº 1.024.004-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 317- centro - Porecatu PR CEP- 86.160-000, únicos sócios componentes da sociedade **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**, com sede na Rua Iguazu nº377, centro, CEP 86.160-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85 e Numero da junta Comercial do Paraná sob nº 41207447598, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de : Comércio Varejista de material de construção, Comercio varejista de material elétrico e comercio varejista de material hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44-0-05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,
- 47.42-3-00- Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-03- Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.89-0-05- Comercio varejista de Produtos saneamento- domissanitarios;
- 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos;
- 41.20-4-00 - Construção de edificios;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.22-3-01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais;
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85
NIRE:41207447598

Folha 1/2

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem as parte , assim justos e contratados assinam a presente alteração.

PORECATU-PR,21 DE junho DE 2021.

ADILSON DE SOUZA

ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA

VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36614297953	VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO
62235923968	ADILSON DE SOUZA
74202740963	ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 09:14 SOB Nº 20213130564.
PROTOCOLO 213130564 DE 23/06/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO 12105478456. CNPJ DA SEDE: 13019868000185.
NIRE: 41207447598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Viúvo(a)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE PAI ANTONIO MACHIAVELI		MÃE ILDA DE MELO MACHIAVELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1935	IDENTIDADE (número) 1.024.004-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR CPF (número) 366.142.979-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 317	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORECATU		UF PR	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VILMA A. MACHIAVELI BARRUECO- PORECATU		NÚMERO 377	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IGUAÇU		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
COMPLÊMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	
MUNICÍPIO PORECATU	UF País PR BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS).
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/05 Atividades Secundárias 47.42-3/00 47.44-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Vilma A. Machiaveli Barrueco - Porecatu</i>	
DATA 24/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilma A. Machiaveli Barrueco</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2010
SOB NÚMERO: 41106934728
Protocolo: 10/406882-5, DE 24/11/2010

29-NOV-2010 José Luis J. RG: 2.255.5 RELATOR

VILMA A. MACHIAVELI BARRUECO - PORECATU

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0693472-8		NIRE DA FILIAL (p/empresas comerciais e do regime de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Viúvo(a)	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI ANTONIO MACHIAVELI		MÃE ILDA DE MELO MACHIAVELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1935	IDENTIDADE (número) 1.024,004-2	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 366.142.979-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av.etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 317
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORECATU		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILMA A. MACHIAVELI BARRUECO-PORECATU-ME			
LOGRADOURO (rua,av.etc.) RUA IGUAÇU			NÚMERO 377
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	Pais BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/05 Atividades Secundárias 47.42-3/00 47.44-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.019.868/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Vilma A. Machiaveli Barrueco - Porecatu-me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA 17/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilma A. Machiaveli Barrueco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
21 SET 2012		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2012 SOB NÚMERO 20126540292 Protocolo: 12/654029-2, DE 19/09/2012 Empresa: 411 0744754 E VILMA A. MACHIAVELI BARRUECO - PORECATU-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO,
CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha 1 de 4

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Os abaixo identificados e qualificados:



VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO, brasileira, viuva, nascida em 27/10/1935, natural de Pontal-SP, empresaria, inscrito no CPF/MF sob nº. 366.142.979-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.024.004-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco Nº 317, Centro, Porecatu - PR, CEP: 86160-000, Empresaria, com sede na Rua Iguazu nº 377, Loja, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0693472-8 e no CNPJ Nº 13.019.868/0001-85, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA**, brasileira, casada, no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 14/09/1969, empresária, identidade nº 4.204.133-5 SSP/PR, CPF nº 742.027.409-63 residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 317 Centro, Porecatu - PR CEP 86160-000 e **ADILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/06/1969, empresário, identidade nº 4.605.182-3 SSP/PR e CPF nº 622.359.239-68, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco nº 317 Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade girará sob nome empresarial de **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME** e terá sede e domicilio na Rua Iguazu nº 377, Loja, Centro, Porecatu -PR, CEP 86160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Comércio Varejista de material de construção, Comércio varejista de material elétrico e Comércio varejista de material hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA** neste ato integraliza em moeda corrente do país importância de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos reais), divididos em 76.5000 (Setenta e Seis Mil, Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 2 de 4



CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante **ADILSON DE SOUZA** neste ato integraliza em moeda corrente do país a importância de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos Reais), divididos em 76.500 (Setenta e Seis Mil, quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA SETIMA: A sócia **VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO** integraliza neste ato a importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), divididos em 7.000 (Sete Mi) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, referente a transformação da sua firma individual transformada.

CLÁUSULA OITAVA-CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA	47,81	76500	76.500,00
ADILSON DE SOUZA	47,81	76500	76.500,00
VILMA APARECIDA MACHIAVELI BARRUECO	4,38	7000	7.000,00
TOTAL	100,00	160.000	160.000,00

CLÁUSULA NONA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art.1052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA DECIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

[Handwritten signatures and initials]

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA E ADILSON DE SOUZA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

Parágrafo 1º- E vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 2º- Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art.1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso,

Parágrafo único-Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials: ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA and ADILSON DE SOUZA.

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ/MF: nº 13.019.868/0001-85

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO: Fica eleito o foro de Porecatu -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente ,a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porecatu – PR, 17 de Setembro de 2012.

Vilma Aparecida Machiaveli Barrueco

VILMA APARECIDA MACHIAVELI
BARRUECO

Ilse Neide Barrueco Souza

ILSE NEIDE BARRUECO SOUZA

Adilson de Souza

ADILSON DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2012
SOB NÚMERO: 41207447596
Protocolo: 12/654030-6, DE 19/09/2012

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jose Luis Anselmo
RG: 2.255.539
RELATOR

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA-ME



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.
CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pedrisco para manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

Anexo - II

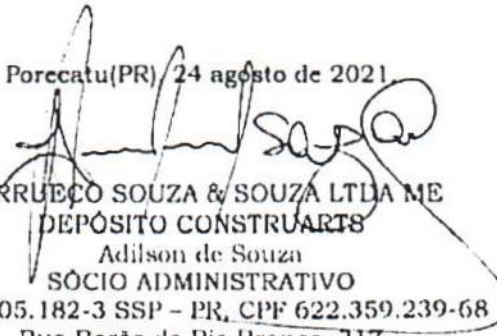
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu n°377, e-mail deposito_construarts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco n° 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	102377	PEDRANORTE	PEDRA PEDRISCO	400	M3	R\$ 103,98	R\$ 41.592,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.592,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)							R\$ 41.592,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR) 24 agosto de 2021


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construararts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pó de pedra para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

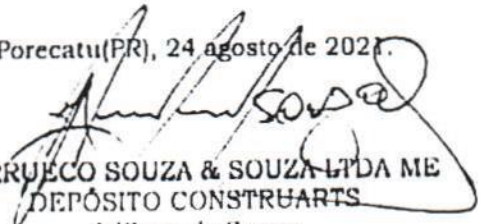
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu nº377, e-mail deposito_construararts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco nº 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	16497	PEDRANORTE	PÓ DE PEDRA	400	M3	R\$ 103,98	R\$ 41.592,00
VALOR TOTAL: R\$ 41.592,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)							R\$ 41.592,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 24 agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS

Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000

PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de pedra brita 1/2 para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

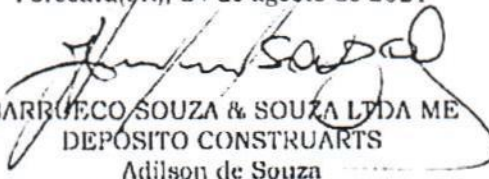
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu n°377, e-mail deposito_construarts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco n° 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	16365	PEDRANORTE	BRITA 1/2	50	M3	R\$ 104,40	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)							R\$ 5.220,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 24 de agosto de 2021


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS

Adilson de Souza

SÓCIO ADMINISTRATIVO

RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000

PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.

CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu n° 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construararts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Areia média para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

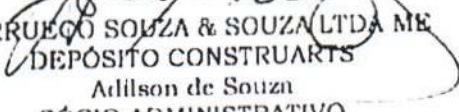
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu n°377, e-mail deposito_construararts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSP/PR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco n° 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	280969	AREIA DO LAGO	AREIA MÉDIA	50	M3	R\$ 104,40	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)							R\$ 5.220,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR) 24 de agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13.019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU — PR



DEPÓSITO CONSTRUARTS

BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA.
CNPJ-MF 13.019.868.0001/85 - Inscrição Estadual: 90.543.533-72
Rua Iguaçu nº 377 - Centro - CEP 86.160-000 - Porecatu - Paraná
Telefone (43) 3623-1206 - E-mail: deposito_construarts@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Areia grossa para Manutenção de Estradas e Vias para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

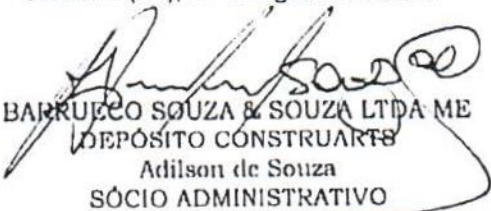
Anexo - II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME, estabelecida na Rua Iguaçu nº377, e-mail deposito_construarts@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 13.019.868/0001-85, nesta ato representada por ADILSON DE SOUZA, Sócio ADM, RG 4.605.182-3 SSPPR, CPF 622.359.239-68, residente Rua Barão do Rio Branco nº 317 Porecatu PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em escrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	280971	AREIA DO LAGO	AREIA GROSSA	50	M3	R\$ 104,40	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)							R\$ 5.220,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
Declaramos que cumprimos os requisitos para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir dos direitos concedidos pela legislação em vigor.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Porecatu(PR), 24 de agosto de 2021.


BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA ME
DEPÓSITO CONSTRUARTS
Adilson de Souza
SÓCIO ADMINISTRATIVO
RG 4.605.182-3 SSP - PR, CPF 622.359.239-68
Rua Barão do Rio Branco, 317
Porecatu - PR

Dados Bancários:
Barrueco Souza & Souza Ltda
Banco do Brasil S/A.
Agência: 0441-3
Conta Corrente: 21.839-1

13 019.868/0001-85
BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
Rua Iguaçu, 377 - Loja
CEP 86160-000
PORECATU — PR

Pregão Eletrônico

987779.632021 .6344 .4586 .34191J828



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00063/2021

Às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 043/2021 de 12/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 112, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00063/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de pedra, pó de pedra, pedrisco, areia média e areia grossa.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Pedrisco**Descrição Complementar:** Pedrisco, pedrisco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

Aceito para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 e com valor negociado a R\$ 41.592,0000 .

Item: 2**Descrição:** Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó de pedra, po de pedra**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

Aceito para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 e com valor negociado a R\$ 41.592,0000 .

Item: 3**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita, pedra britada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.383,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

Aceito para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 e com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .

Item: 4**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.450,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

Aceito para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 e com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .

Item: 5**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: média grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.450,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,50

Aceito para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 e com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .

Histórico**Item: 1 - Pedrisco**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.019.868/0001-85	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA Marca: PEDRANORTE Fabricante: PEDRA NORTE Modelo / Versão: PEDRISCO PEDRA BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE PEDRA TIPO PEDRISCO, OFERTA POR M3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 104,0000	R\$ 41.600,0000	23/08/2021 17:13:54
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA Marca: in natura Fabricante: regional Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 130,0000	R\$ 52.000,0000	24/08/2021 07:16:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.000,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 41.600,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 43.600,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:05:41:233
R\$ 41.598,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:09:38:540
R\$ 43.599,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:11:36:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento	24/08/2021 09:13:37	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:13:37	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 09:31:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:04:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Aceite de proposta	24/08/2021 10:09:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 e com valor negociado a R\$ 41.592,0000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 10:12:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Pó de pedra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.019.868/0001-85	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA Marca: PEDRANORTE Fabricante: PEDRA NORTE Modelo / Versão: PÓ DE PEDRA BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE PÓ PEDRA , OFERTA POR M3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 104,0000	R\$ 41.600,0000	23/08/2021 17:13:54
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA Marca: in natura Fabricante: regional Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 130,0000	R\$ 52.000,0000	24/08/2021 07:16:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.000,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 41.600,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 43.600,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:05:55:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:11:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/08/2021 09:11:46	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 09:31:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:05:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Aceite de proposta	24/08/2021 10:10:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 e com valor negociado a R\$ 41.592,0000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 10:12:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Brita**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.019.868/0001-85	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA Marca: PEDRANORTE Fabricante: PEDRA NORTE Modelo / Versão: BRITA 1/2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE PEDRA TIPO BRITA 1/2, OFERTA POR M3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 104,5000	R\$ 5.225,0000	23/08/2021 17:13:54
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA Marca: in natura Fabricante: regional Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA BRITA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	24/08/2021 07:16:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.500,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 5.225,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 5.224,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:09:56:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:11:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/08/2021 09:11:57	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 09:31:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:05:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Aceite de proposta	24/08/2021 10:10:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 e com valor negociado a R\$ 5.220,0000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 10:12:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Areia**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.019.868/0001-85	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA Marca: AREIA DO LAGO Fabricante: PORTO AREIA DO LAGO Modelo / Versão: AREIA MÉDIA LAVADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE AREIA MÉDIA TIPO LAVADA, OFERTA POR M3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 104,5000	R\$ 5.225,0000	23/08/2021 17:13:54
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA Marca: in natura Fabricante: regional Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA MÉDIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	24/08/2021 07:16:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.500,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 5.225,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:00:04:500
* R\$ 111,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:09:01:640
R\$ 5.224,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:10:01:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:00:10	Item aberto.
Exclusão de lance	24/08/2021 09:09:10	Exclusão do lance no valor de R\$ 111,0000.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:12:02	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	24/08/2021 09:12:02	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 09:32:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:05:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Aceite de proposta	24/08/2021 10:11:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 e com valor negociado a R\$ 5.220,0000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 10:12:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Areia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.019.868/0001-85	BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA Marca: AREIA DO LAGO Fabricante: PORTO AREIA DO LAGO Modelo / Versão: AREIA GROSSA LAVADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE AREIA GROSSA TIPO LAVADA, OFERTA M3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 104,5000	R\$ 5.225,0000	23/08/2021 17:13:54
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA Marca: in natura Fabricante: regional Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA GROSSA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000	24/08/2021 07:16:09

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.500,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:00:04:500
R\$ 5.225,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:00:04:500
* R\$ 110,0000	35.875.067/0001-54	24/08/2021 09:08:49:813
R\$ 5.224,0000	13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:10:07:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2021 09:00:11	Item aberto.
Exclusão de lance	24/08/2021 09:09:02	Exclusão do lance no valor de R\$ 110,0000.
Encerramento	24/08/2021 09:12:08	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	24/08/2021 09:12:08	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 09:32:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2021 10:06:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85.
Aceite de proposta	24/08/2021 10:12:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 e com valor negociado a R\$ 5.220,0000. Motivo: valor negociado
Habilitação de fornecedor	24/08/2021 10:12:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	24/08/2021 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/08/2021 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:00:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:00:11	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2021 09:09:02	O lance no valor de R\$ 110,0000 do item 5 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	24/08/2021 09:09:10	O lance no valor de R\$ 111,0000 do item 4 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	24/08/2021 09:11:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:11:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:12:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:12:08	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:13:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/08/2021 09:13:40	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	24/08/2021 09:15:39	Bom dia a todos fornecedores, em nome do Prefeito Municipal agradeço a participação de todos em nosso certame. Junto com minha equipe de apoio iremos analisar a documentação.
Pregoeiro	24/08/2021 09:30:52	Para BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - Bom dia Sr Barrueco Souza e Souza LTDA, a nossa prefeitura busca pelas melhores ofertas e melhores preços estarei convocando o anexo da proposta reajustada, caso seu valor final for este apenas mantenha-o se puder melhorar ainda mais os valores coloque-o na sua proposta reajustada.
Sistema	24/08/2021 09:31:00	Senhor fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/08/2021 09:31:47	Senhor fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	24/08/2021 09:31:57	Senhor fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	24/08/2021 09:32:08	Senhor fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	24/08/2021 09:32:16	Senhor fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

13.019.868/0001-85	24/08/2021 09:39:10	Bom dia sr. Pregoeiro, estou providenciando proposta com reajuste alguma melhora do lance final
Pregoeiro	24/08/2021 09:44:57	Para BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA - Muito obrigado fico em seu aguardo.
Sistema	24/08/2021 10:04:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/08/2021 10:05:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/08/2021 10:05:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/08/2021 10:05:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/08/2021 10:06:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	24/08/2021 10:12:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2021 10:13:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2021 às 10:42:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	24/08/2021 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/08/2021 09:13:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/08/2021 10:12:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/08/2021 10:13:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2021 às 10:42:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:42 horas do dia 24 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ADRIAN FABLICIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial

VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00063/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.019.868/0001-85 - BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Pedrisco	Metro cúbico	400	R\$ 43.600,0000	R\$ 103,9800	R\$ 41.592,0000
Marca: PEDRANORTE Fabricante: PEDRA NORTE Modelo / Versão: PEDRISCO PEDRA BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE PEDRA TIPO PEDRISCO, OFERTA POR M3						
2	Pó de pedra	Metro cúbico	400	R\$ 43.600,0000	R\$ 103,9800	R\$ 41.592,0000
Marca: PEDRANORTE Fabricante: PEDRA NORTE Modelo / Versão: PÓ DE PEDRA BRITA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE PÓ PEDRA , OFERTA POR M3						
3	Brita	Metro cúbico	50	R\$ 5.383,3300	R\$ 104,4000	R\$ 5.220,0000
Marca: PEDRANORTE Fabricante: PEDRA NORTE Modelo / Versão: BRITA 1/2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE PEDRA TIPO BRITA 1/2, OFERTA POR M3						
4	Areia	Metro cúbico	50	R\$ 5.450,0000	R\$ 104,4000	R\$ 5.220,0000
Marca: AREIA DO LAGO Fabricante: PORTO AREIA DO LAGO Modelo / Versão: AREIA MÉDIA LAVADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE AREIA MÉDIA TIPO LAVADA, OFERTA POR M3						
5	Areia	Metro cúbico	50	R\$ 5.450,0000	R\$ 104,4000	R\$ 5.220,0000
Marca: AREIA DO LAGO Fabricante: PORTO AREIA DO LAGO Modelo / Versão: AREIA GROSSA LAVADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERTA DE AREIA GROSSA TIPO LAVADA, OFERTA M3						

Total do Fornecedor: R\$ 98.844,0000**Valor Global da Ata: R\$ 98.844,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)




DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 112/2021 – Pregão eletrônico nº. 63/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi contratação de empresa para aquisição de Pedra, pó de pedra e pedrisco, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 162/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 63/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 24 de agosto de 2021, no valor de R\$ 98.844,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) referido aos Itens do comprasnet 1,2,3,4 e 5 em favor da empresa **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**, CNPJ nº 13.019.868/0001-85, neste ato representada por **ADILSON DE SOUZA, RG : 4.605.182-3-SSP-PR, CPF 622.359.239-68, Rua Barão do Rio Branco, 317-centro – Porecatu/PR.** O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 07.02.1545101602.026.3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR os itens, do pregão eletrônico nº 63/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 24 de agosto de 2021, visando a aquisição por Registro de Preços: Pedras, pó de pedra, pedrisco, areia media e areia grossa.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6AA2E045

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 05 de maio de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentação de artes plásticas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 05/2021, fica autorizada a contratação das pessoas física Nathalia Aparecida Gallo Alecrim, portadora do CPF 062.571.749-02 e RG 10.203.778-2, Gabriel Fernando Pereira da Silva, portador do CPF 112.322.539-79 e RG 13.242.386-5, Selma Costa Alecrim, portadora do CPF 918.093.399-87, Noel Pereira da Silva Junior, portador do CPF 068.937.519-07, Shirley Aparecida dos Santos, portadora do CPF 629.133.289-20 e RG 3810218, Nataly C. S.Delfino, portadora do CPF 047.310.739-28 e RG 9.553-498-8 e Solange C. Souza Delfino, portadora do CPF 737.276.449-15 e RG 382218-20 com a apresentação de entrega de 01 tela por proposta apresentada - no valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) através da dotação orçamentária 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24-08-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:01E35797

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2021
Procedimento Licitatório 109/2021
Pregão Eletrônico nº 62/2021
Objeto: Aquisição de recargas de extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Saúde.
Contratada: EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ 19.224.770/0001-46.
Valor: R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103020.2002.052-33.90.30-186 e 33.90.30.05-1049.
Data de Assinatura: 24/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:372C1DFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2021
Procedimento Licitatório 109/2021
Pregão Eletrônico nº 62/2021
Objeto: Aquisição de recargas de extintores e objetos de segurança para atender as necessidades das Secretarias de Saúde.
Contratada: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA, CNPJ 08.639.566/0001-70.

Valor: R\$ 3.150,31 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020.2002.052-33.90.30-186 e 33.90.30.05-1049.
Data de Assinatura: 24/08/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9775CFF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 112/2021
Pregão Eletrônico nº 63/2021
Objeto: visando a aquisição por Registro de Preços: Pedras, pó de pedra, pedrisco, areia média e areia grossa para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 112/2021
Pregão Eletrônico nº 63/2021
Objeto: visando a aquisição por Registro de Preços: Pedras, pó de pedra, pedrisco, areia média e areia grossa para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.
Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.
Valor: R\$ 98.844,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) referido aos Itens do compranet 1,2,3,4 e 5.
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026.3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749.

Porecatu, 24 de agosto de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:44B616EA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 60/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021.

Na publicação do dia 30/07/2021, edição nº 2.317, páginas 233 e 234, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/08/2021
Leia-se:
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2021

Onde se lê:
Objeto: Contratação de Empresa especializada para estruturação de Rede lógica para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Leia-se:
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instalação de REDE LÓGICA ESTRUTURADA para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Onde se lê:
Valor Máximo do LOTE: R\$ 68.086,17 (sessenta e oito mil oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00063/2021

Às 17:05 horas do dia 24 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00063/2021, referente ao Processo nº 112, o pregoeiro, Sr(a) ADRIAN FABLÍCIO GONCALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Pedrisco**Descrição Complementar:** Pedrisco, pedrisco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.600,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

Adjudicado para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 , com valor negociado a R\$ 41.592,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 41.598,0000, Valor Negociado: R\$ 41.592,0000

Item: 2

Descrição: Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó de pedra, po de pedra**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.600,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

Adjudicado para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 , com valor negociado a R\$ 41.592,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 41.598,0000, Valor Negociado: R\$ 41.592,0000

Item: 3

Descrição: Brita**Descrição Complementar:** Brita, pedra britada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.383,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50

Adjudicado para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 , com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.224,0000, Valor Negociado: R\$ 5.220,0000

Item: 4**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 , com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.224,0000, Valor Negociado: R\$ 5.220,0000

Item: 5**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: média grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 , com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.224,0000, Valor Negociado: R\$ 5.220,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00063/2021

Às 17:09 horas do dia 24 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO LUIZ ANDRADE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 112, Pregão nº 00063/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Pedrisco**Descrição Complementar:** Pedrisco, pedrisco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 , com valor negociado a R\$ 41.592,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 41.598,0000, Valor Negociado: R\$ 41.592,0000
Homologado	24/08/2021 17:09:51	FABIO LUIZ ANDRADE	

Item: 2

Descrição: Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó de pedra, po de pedra**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 41.598,0000 , com valor negociado a R\$ 41.592,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 41.598,0000, Valor Negociado: R\$ 41.592,0000
Homologado	24/08/2021 17:09:52	FABIO LUIZ ANDRADE	

Item: 3

Descrição: Brita**Descrição Complementar:** Brita, pedra britada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.383,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 , com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.224,0000, Valor Negociado: R\$ 5.220,0000
Homologado	24/08/2021 17:09:52	FABIO LUIZ ANDRADE	

Item: 4**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 , com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.224,0000, Valor Negociado: R\$ 5.220,0000
Homologado	24/08/2021 17:09:52	FABIO LUIZ ANDRADE	

Item: 5**Descrição:** Areia**Descrição Complementar:** Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: média grossa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,50**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.224,0000 , com valor negociado a R\$ 5.220,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2021 17:05:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 13.019.868/0001-85, Melhor lance: R\$ 5.224,0000, Valor Negociado: R\$ 5.220,0000
Homologado	24/08/2021 17:09:52	FABIO LUIZ ANDRADE	

Fim do documento

2.005	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos – 796 – C/C 26382-6 Fundo Estadual de Assistência Social - Investimentos

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (24.08.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:420EB890

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº
001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020; FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CARLOS E. ORTEGA – INFORMÁTICA - ME.

A Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, em Porecatu/PR, neste ato representada por sua presidente Janaina Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade,

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Com fundamentação no inciso X do artigo 78 e no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, rescindir unilateralmente, por motivo de falecimento do contratado, a partir de 04 de julho de 2021, o contrato nº 001/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU e a empresa Carlos E. Ortega – Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.943/0001-65, sediada à Área Um, nº 06, quadra 06, Vila Iguacu, no município de Porecatu; conforme motivação e justificativa apresentadas em forma de anexo.

Assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

No dia 12 de julho de 2021, a senhora Elisa Hekli Nepomuceno apresentou requerimento a esta Casa de Leis, solicitando distrato em relação ao contrato firmado entre a Câmara Municipal de Porecatu e a empresa Carlos E. Ortega – Informática – ME, por motivo de falecimento do senhor Carlos Eduardo Ortega, seu representante legal, conforme certidão de óbito anexa ao referido requerimento. A Lei Federal nº 8.666/1993 prevê a rescisão unilateral de contratos da Administração Pública, por dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, em seus artigos 78 e 79, conforme segue:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

[...]

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;”

Porecatu, 25 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:609EC8B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo Obras e Viação
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Tintas acrílicas a base de solventes e solventes para Secretaria de Urbanismo Obras e Viação.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é R\$ 40.766,70 (quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.014-33.90.30-83 e 33.90.30.11-593 (secretaria de urbanismo, obras e viação)
Download do edital: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: mplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:316FC2FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 05/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços nº 05/2021
Pregão Eletrônico nº 63/2021

Objeto: aquisição por Registro de Preços: Pedras, pó de pedra, pedrisco, areia média e areia grossa.

Contratada: **BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA**, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.

Valor: R\$ 98.844,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) referido aos Itens do comprasnet 1.2.3.4 e 5.

Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026.3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-749.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:77EE398D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2021

Procedimento Licitatório 83/2021

Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.

Contratada: Luan Cleison Gonçalves, portador do CPF 115.724.169-71 e RG 14.807.994-3

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:464E6071

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2021

Procedimento Licitatório 83/2021

Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.

Contratada: Lucas Augusto Lima Ramos, portador do CPF 083.935.479-70 e RG 12.924.533-6.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:0F61932D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2021

Procedimento Licitatório 83/2021

Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.

Contratada: Kelvim Fernando Gonçalves, portador do CPF 114.235.869-05 e RG 13.665.151-0

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:D18F4B69

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2021

Procedimento Licitatório 83/2021

Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.

Contratada: Antonio Campos Gonçalves, portador do CPF 778.118.879-91 e RG 4.882.282-7

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:282D0877

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2021

Procedimento Licitatório 83/2021

Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.

Contratada: Cesar Martins Ramos, CPF 771.652.259-00 e RG 48946542

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: até 22/07/2022.

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:E3A4D93A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/2021

Procedimento Licitatório 83/2021

Inexigibilidade nº 02/2021

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas e culturais para apresentações musicais nas modalidades solo, duplas, bandas e instrumentistas tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 04/2021.

Contratada: Glauciano Leandro de Oliveira, portador do CPF 065.610.439-28 e RG 9475784-3.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

Data de Assinatura: 25/08/2021.

Vigência: até 22/07/2022.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

Pregão Eletrônico Nº 63/ 2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRAS, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, AREIA MÉDIA E AREIA GROSSA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.868/0001-85, com sede na cidade de Porecatu cito a Rua Iguazu 377-centro, neste ato representado por Adilson de Souza, inscrito(a) no RG nº 4.605.182-3 SSP-PR e CPF nº 622.359.239-68, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco 317, centro, Porecatu-PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 63/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Materiais para Manutenção de Estradas e Vias para a Secretaria de Urbanismo Obras e Viação**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Registro de Preços, assim como ao Edital nº 63/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (Pedra, pó de pedra, pedrisco, areia média e areia grossa) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Apres/marca	Unit.	Total
01	PEDRISCO	400 m3	PEDRANORTE	103,98	41.592,00
02	PÓ DE PEDRA	400 m3	PEDRANORTE	103,98	41.592,00
03	BRITA, PEDRA BRITADA	50 m3	PEDRANORTE	104,40	5.220,00
04	AREIA MÉDIA	50 m3	AREIA DO LAGO	104,40	5.220,00
05	AREIA GROSSA	50 m3	AREIA DO LAGO	104,40	5.220,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 98.844,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), sendo que o valor da ata poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários



para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **63/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Urbanismo Obras e Viação. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 07.02.1545101602.026-3.3.90.30-89 e 3.3.90.30.24-7;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente em até 24 horas após solicitação do responsável pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Urbanismo Obras e Viação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;



h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata Registro de Preços.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão da Ata, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato da presente Ata será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 63/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



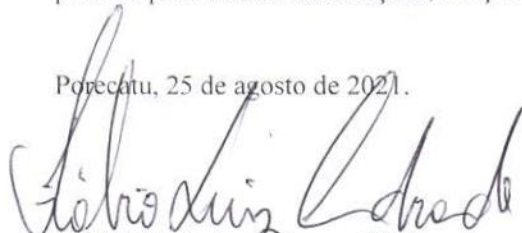


Fica responsável pela fiscalização da Ata o servidor Ailton Picolo.

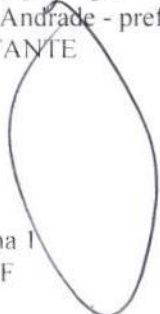
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 25 de agosto de 2021.


Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

Testemunha 1
RG e CPF




BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA
CONTRATADA

Testemunha 2
RG e CPF